



Vitória, 17 de março de 2020.

Aos que nosso Decreto virem, paz e bem!

Fazemos saber que,

Diante da Declaração do Estado de Emergência, cooperando com as normas sanitárias emitidas pelos órgãos de saúde, somos todos convocados a dedicar maior atenção às medidas de prevenção do novo Coronavírus (COVID 19), a fim de frear a propagação da doença, proteger a vida e a saúde da população.

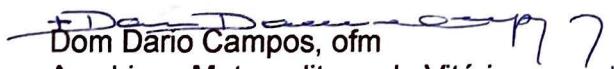
Considerando que o bispo diocesano a teor do Cânon 87 §1 do Código de Direito Canônico, pode dispensar os fieis do cumprimento das leis disciplinares em seu território e em acréscimo às nossas orientações anteriores, dispomos o seguinte:

1. As Missas e outras Celebrações litúrgicas poderão ser realizadas de modo mais breve. Entretanto, os fieis estão dispensados das obrigações previstas no Cânon 1247 do Código de Direito Canônico de participar das Celebrações Dominicais e dos demais dias de preceito;
2. Para os que não se farão presentes fisicamente nas Celebrações Litúrgicas, recomenda-se acompanhar pelos meios de comunicação das paróquias da Arquidiocese, pela rádio América 91,1 Fm ou pelas demais mídias católicas, fazendo da comunhão espiritual um importante instrumento de união eclesial e santificação pessoal;
3. Para a Semana Santa valem as mesmas orientações acima;
4. Diante dos inadiáveis compromissos econômicos das paróquias, busquemos manter a fidelidade ao dízimo;
5. Recomenda-se, vivamente, nesse tempo, a oração pessoal ou em família, como por exemplo, a Leitura Orante da Bíblia (*Lectio Divina*) e o Terço;
6. No âmbito de nossas áreas pastorais, paróquias, comunidades e outras instâncias eclesiás, suspender, a realização de encontros, assembleias, seminários, catequese, procissões e outros eventos que contribuam para aglomerar pessoas.
7. As Crismas agendadas para este período ficam suspensas e posteriormente remarcadas;
8. Suspender mutirão de confissões nas comunidades paroquiais. Solicitamos aos sacerdotes que dediquem horários especiais, para acolher os fiéis que buscam o Sacramento da Reconciliação (confissão auricular);



9. Cuidem os sacerdotes, em especial os mais jovens, em oferecer aos doentes assistência espiritual, observando as prescrições de higiene;
10. Os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão e demais agentes de Pastorais também devem seguir as mesmas prescrições de higiene nas visitas domiciliares e hospitalares, desde que não corram riscos. A preocupação maior é com idosos e enfermos;
11. Importante redobrar a cautela para não compartilhar notícias falsas (fake news). A mentira, além de prejudicar o enfrentamento da doença, gera pânico, agravando a situação.

Vamos intensificar, nos modos possíveis, a promoção de momentos de oração e preces a Deus para que nos livre deste e de muitos males que atentam contra a vida na sociedade, fortalecendo os agentes e profissionais da saúde para que realizem tudo o que for necessário para superarmos a ameaça do Coronavírus e de outras enfermidades. Que Nossa Senhora da Penha nos inspire neste caminho.


Dom Dálio Campos, ofm
Arcebispo Metropolitano de Vitória